



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXV Nº 3429
03 de dezembro de 2020**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3429 de 03/12/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Processo: 6527 /2020 – Secretaria de ordem Pública
Objeto: Aquisição de uniforme e equipamentos para novos servidores da Guarda Municipal.
Valor: R\$ 1.019,20
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS
Processo: 6527 /2020 – Secretaria de ordem Pública
Objeto: Aquisição de uniforme e equipamentos para novos servidores da Guarda Municipal.
Valor: R\$ 3.968,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 6597 /2020 – Secretaria de Saúde
Objeto: Aquisição de material para identificação de chapas de mamografia.
Valor: R\$ 475,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3429 de 03 /12/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AGUIS DIESEL LTDA
Processo: 6372/2020 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de peças de veículo
Valor: R\$ 244,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Processo: 6836/2020 – Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de material de pintura de sinalização.
Valor: R\$ 4.862,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Processo: 6833/2020 – Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de material de pintura de sinalização.
Valor: R\$ 580,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PRIMER COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Processo: 6868/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de máscara decorrente da pandemia COVID 19.
Valor: R\$ 9.120,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 6851/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de insumos de higiene.
Valor: R\$ 1.039,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 6857/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de sabonete líquido para unidades de Saúde.
Valor: R\$ 1.039,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELLI ME
Processo: 6853/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de insumos de higiene nas unidades de Saúde.
Valor: R\$ 5.850,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JUSSARA LORENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA
Processo: 6858/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de insumos médicos hospitalares.
Valor: R\$ 1.080,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2020, que pactuaram em 15 de abril de 2020, com o **AUTO POSTO PATI LTDA**, consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 5,269 (Cinco reais, duzentos e sessenta e nove milésimos), para R\$ 5,289 (Cinco reais, duzentos e oitenta e nove milésimos), com seus efeitos aplicados em 03/12/2020.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2020.

**JULIANO BALBINO DE MELO
PRESIDENTE**

CONTRATO Nº 196/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 196/2020**, celebrado com a empresa **VITAL LIFE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, tendo como objeto a Locação de Aparelho CPAP em atendimento a paciente PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE, conforme solicitação da secretaria de saúde, no valor total de R\$ 3.900,00 (tres mil e novecentos reais), tendo prazo de vigência de 06 (Seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**
PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores: **AROLDO RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES** , **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** , **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 6525 de 3 de Dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.243,79 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0015	2985	R\$ 2.213,79
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	0001	1969	R\$ 30,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.243,79

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.35	0015	2434	R\$ 2.213,79
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	0001	2056	R\$ 30,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.243,79

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Dezembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 6526 de 3 de Dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2738 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 209.826,58 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1874	R\$ 44.826,58
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2096	R\$ 70.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1825	R\$ 95.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 209.826,58

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	0001	2171	R\$ 55.756,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISICÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.52	0001	2168	R\$ 5.711,25
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.14	0001	2166	R\$ 100.359,33
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	0001	2160	R\$ 18.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0001	2179	R\$ 20.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0001	2155	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES							R\$ 209.826,58

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Dezembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 6527 de 3 de Dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2739 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.9.0.11	0050	2373	R\$ 70.903,82
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.9.1.13	0050	2397	R\$ 10.382,43
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.30	0050	2383	R\$ 8.448,99
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.36	0050	2375	R\$ 5.368,18
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.39	0050	2374	R\$ 14.896,58
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	4.4.9.0.52	0050	2376	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 120.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019			
Agência 4871	Conta 71005-5	Banco: Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 3.619.449,39
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.619.449,39	Obrigações	R\$ 18.157,30
		Superávit	R\$ 3.601.292,09
Total	R\$ 3.619.449,39	Total	R\$ 3.619.449,39

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	3.601.292,09
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 6.125 de 11/02/2020 – Lei 2.660 de 06/02/2020	R\$	2.000.000,00
Valor de Suplementação para esta Lei	R\$	120.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Dezembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.738 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$209.826,58 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 209.826,58 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	R\$ 44.826,58
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RU	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	R\$ 70.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	R\$ 95.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						
						R\$ 209.826,58

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	0001	R\$ 55.756,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISICÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.52	0001	R\$ 5.711,25
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.14	0001	R\$ 100.359,33
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	0001	R\$ 18.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0001	R\$ 20.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0001	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 209.826,58

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.739 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.9.0.11	0050	R\$ 70.903,82
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.9.1.13	0050	R\$ 10.382,43
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.30	0050	R\$ 8.448,99
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.36	0050	R\$ 5.368,18
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.39	0050	R\$ 14.896,58
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	4.4.9.0.52	0050	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 120.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019			
Agência 4871	Conta 71005-5	Banco: Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 3.619.449,39
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 3.619.449,39	Obrigações	R\$ 18.157,30
		Superávit	R\$ 3.601.292,09
Total	R\$ 3.619.449,39	Total	R\$ 3.619.449,39

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	3.601.292,09
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 6.125 de 11/02/2020 – Lei 2.660 de 06/02/2020	R\$	2.000.000,00
Valor de Suplementação para esta Lei	R\$	120.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N° 2.740 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera ementa e dispositivos da Lei 1.422, de 09 de agosto de 2007 do Município de Paty do Alferes que “autoriza o Poder Executivo a isentar de taxa de inscrição nos concursos públicos municipais aos candidatos domiciliados em Paty do Alferes – RJ, e dá outras providências” e, por arrastamento, expressamente revoga o Decreto n° 4.452, de 18 de novembro de 2015, do Município de Paty do Alferes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 1.422, de 09 de agosto de 2007 passa a vigor com a seguinte redação: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ISENTAR A TAXA DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES”**

Art. 2º - O caput do artigo 1º e seu parágrafo único da referida Lei nº 1.422, de 09 de agosto de 2007, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecida a isenção de taxa de inscrição e concurso público municipal aos candidatos que atendam a, pelo menos, 1 (um) dos critérios abaixo:

(...)

Parágrafo Único – A isenção somente será concedida aos interessados que comprovem o cumprimento dos critérios estabelecidos nesta lei e aqueles porventura introduzidos pela legislação vigente.

Art. 3º - Por arrastamento fica revogado expressamente o Decreto Municipal nº 4.452, de 18 de Novembro de 2015 do Município de Paty do Alferes.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, por Decreto, consolidando a legislação em vigor para adequação das modificações introduzidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal